

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Linhaes Lábrios, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenaópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Biográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 303/79

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar os vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha nos percentuais e forma abaixo:

- | | |
|---|-----|
| I - Funcionários Efetivos, Cargos Comissionados, Professores, Merendeiras, Pedreiros, Pedreiros Mestre, Marceneiro..... | 20% |
| II - Braçais..... | 30% |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 1979.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de Setembro de 1979.


DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração